



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando a necessidade de organizar o atendimento do plantão durante o período de recesso judiciário previsto na [Lei nº 5.010/1966](#), art. 62, inciso I, bem como o teor da Portaria nº 954, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo de 24/10/2017, Página 33, bem como a solicitação presente no e-mail 3143/2017 (PR-SP-00095836/2017), RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 954, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo de 30/11/2016, Página 33, designando o Procurador da República PATRICK MONTEMOR FERREIRA para realização do plantão judicial criminal durante o recesso forense na data de 30 de dezembro de 2017 em substituição à Procuradora da República PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO.

Art. 2º – Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores da República da PR/SP, à Coordenadoria Jurídica da PR/SP, à DICRIJ e DICRIMEX, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Unidade de Segurança Orgânica da PR/SP.

LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 39.